



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4801 ou 3311-4847

PORTARIA Nº 106/GP/2009, DE 14/04/2009

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 01/04/2009, o Adicional de translado Acrescentado o inciso XI, ao Artigo 172 da Lei complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1.994, criado através da Lei Complementar nº 129/2008 de 10 de abril de 2.008, ao servidor abaixo relacionado:

Nome do servidor	Função	Secretaria
José Domingos Leite	Mecânico	SEMEC

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e nove, 32º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

JÚLIO CESAR DAVOLI LADEIA
Prefeito Municipal

ERIKO SANDRO SUARES
Secretário Municipal de Administração e Controle Interno